



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 1 de Julho de 2016 • Ano IV • Nº 349

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Penedo publica:**

- **Ato de Homologação do Processo Administrativo nº 1210-060/2015 do Pregão Presencial nº. 004/2016** - Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátrica.
- **Ata De Registro De Preços do ARP 01 - Pp 04/2016 do Pregão Presencial Nº 04/2016** – Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátrica. , especificado(s) no(s) item(ns).do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 04./2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Homologações



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1210-060/2015

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº. 004/2016

Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátrica

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, à empresa: **DROGAFONTE**, inscrita no **CNPJ 08.778.201/0001-26**, adjudicatária, valor do item **07 R\$ 125.250,00** (Cento e vinte cinco mil, duzentos e cinquenta reais), O valor do item **08 R\$ 171.000,00** (Cento e Setenta e Um Reais), O valor do item **09 R\$ 90.000,00** (Noventa mil reais).

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 14 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 07 de junho de 2016.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **ARP 01 - PP 04/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

Aos 07 dias do mês de junho de 2016, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO , ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do (a) seu Prefeito o Sr. Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **DROGAFONTE LTDA** , representada pelo seu representante legal, Senhor **RAFAEL RUFINO NOVAES**, CPF nº 055.060.784-63, RG nº 7684557 SSP/PE , com sede na Avenida Barão do Bonito, nº 408, Várzea , CEP 50.740-080, Recife /Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.778.201/0001-26, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 1210-060/2016, referente ao Pregão nº 04/2016, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições , **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de . **Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátrica.** , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo **I** do Edital de *Pregão* nº 04./2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ:12.243.697/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	fralda geriátrica: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não-tecido de polipropileno, aloe vera, extrato de camomila, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. neutralizadora de odores, super barreiras antivazamento, com supergel, material de alto poder de absorção, hipoalergência, dermatologicamente testada, formato anatômico. tamanho: m	Big Life (PE) tamanho M	UND	75.000	R\$ 1,67	R\$ 125.250,00
8	fralda geriátrica: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não-tecido de polipropileno, aloe vera, extrato de camomila, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. neutralizadora de odores, super barreiras antivazamento, com supergel, material de alto poder de absorção, hipoalergência, dermatologicamente testada, formato anatômico. tamanho: g	BIG LIFE(PE) tamanho G	UND	100.000	R\$ 1,71	R\$ 171.000,00
9	fralda geriátrica: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não-tecido de polipropileno, aloe vera, extrato de camomila, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. neutralizadora de odores, super barreiras antivazamento, com supergel, material de alto poder de absorção, hipoalergência, dermatologicamente testada, formato anatômico. tamanho: eg	BIG LIFE(PE) tamanho EG	UND	50.000	R\$ 1,80	R\$ 90.000,00
VALOR GLOBAL DOS ITENS				R\$ 386.250,00 Trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais.		

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Órgão e entidade pública participante do registro de preços:

3.1.1. SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ:12.243.697/0001-00

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ:12.243.697/0001-00**

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo, 07 de Junho de 2016.

Assinaturas,

CONTRATADO	CONTRATANTE
Rafael Rufino Novaes	Marcus Beltrão Siqueira
Representante Legal	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF